Resolução nº : 4721/2004
Protocolo nº : 111434/02
Origem : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 39.949,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Sala das Sessões, 20 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA